PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no art. 75, IV a, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **AUTOSHOW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.582.050/0002-69.**

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/5f638534-4ebf-45f8-9462-94dd107a8fc6

1. DO OBJETO

Contratação e empresa autorizada pela fabricante para a realização de reparos no veículo TRACKER LT AT, placas TPK7A53, pertencente à frota municipal, que se encontra dentro do período de garantia de fábrica, devido à danos ocasionados por impacto.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas disposições do art. 67 do Decreto Municipal nº 024, de 29 de maio de 2023, estando o processo devidamente instruído conforme os requisitos estabelecidos no art. 72 da referida Lei.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado fundamenta-se na realização de pesquisa de mercado, a qual envolveu a solicitação de orçamentos junto a concessionárias autorizadas em três municípios e também junto à empresa previamente licitada par a prestação do referido serviço.
Após a analise comparativa dos valores apresentados, constatou-se que a empresa licitada, embora regularmente habilitada para execução do objeto, apresentou proposta com valor significativamente superior ao ofertado pelas concessionárias autorizadas.
Dessa forma, considerando o princípio da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública optou-se pela contratação da concessionária autorizada pela fabricante, uma vez que apresentou o menor preço dentre as cotações obtidas.
Ressalta-se que a empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA trata-se de concessionária autorizada, estando apta a executar os serviços conforme os padrões técnicos exigidos.
Adicionalmente, considerando critérios de economicidade e eficiência, destaca-se que a empresa selecionada é a concessionária autorizada regionalmente mais próxima do Município, situada a aproximadamente 20 km, fator que contribui para a redução de custos indiretos, tais como deslocamento, consumo de combustível, diárias e alimentação de servidores.
Assim, a escolha do contratado está devidamente justificada com base no melhor custo benefício e na adequação técnica necessária para a correta execução dos reparos.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: **AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **10.582.050/0002-69**
Endereço: **Rua Felipe Schmidt, 476, Centro, Joaçaba.**

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se nas particularidades da presente contratação, especialmente no fato de que o objeto está vinculado à manutenção de garantia de fábrica, o que restringe a execução dos serviços a fornecedores autorizados pelo fabricante.
Dessa forma, não há ampla possibilidade de comparação de preços com outros fornecedores não autorizados, sob pena de comprometimento da garantia do bem.
O valor apresentado pela empresa contratada foi analisado sob a ótica da razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado especializado, especialmente no âmbito de concessionárias e assistências técnicas autorizadas, não havendo indícios de sobrepreço.
Adicionalmente, destaca-se que a empresa selecionada é a concessionária autorizada mais próxima do Município, o que contribui para a redução de custos indiretos relacionados ao deslocamento, consumo de combustível, diárias e alimentação de servidores, reforçando a vantajosidade da contratação.
Assim, o preço apresentado mostra-se adequado e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
A estimativa da despesa foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no Formulário de Pesquisa de Preços que integra o presente processo.
O valor estimado da contratação é de **R$ 1.880,00** (mil, oitocentos e oitenta reais), estando compatível com os preços praticados no mercado, conforme evidenciado pelas fontes consultadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Moldura da roda direita	1	UN	R$ 210,00	R$ 210,00
02	Fender Frt	1	UN	R$ 780,00	R$ 780,00
03	Serviço de Mão de Obra	1	svç	R$ 890,00	R$ 890,00
TOTAL					**R$ 1.880,00**

VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO:

R$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Ibicaré/SC, consignadas na respectiva Secretaria Da Administração, conforme indicação e parecer do Setor Contábil, anexo ao processo.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega/execução será de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou da Autorização de Fornecimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, após a execução integral dos serviços.

9. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações constantes no processo administrativo, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 23 de abril 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 23/04/2026 17:47

_____
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Roberto Sergio Besen
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

_____
EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico